

Altera o art. 2° do Projeto de Lei que estabelece o ano de 2014 como Ano das Reformas de Base, em razão do cinquentenário do Programa de Reformas de Base proposto pelo ex-presidente João Goulart.

EMENDA N° 01

O artigo 2° passa a ter a seguinte redação:

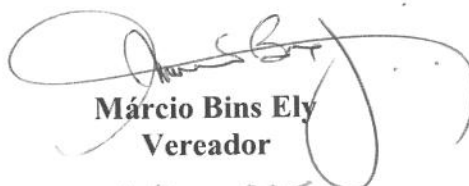
Art 2° - A implantação, implementação, articulação e orientação das atividades relativas ao cinquentenário do Programa de Reformas de Base dar-se-á através de Grupo Municipal de Trabalho (GMT) a ser definido em regulamentação

Justificativa:

Tal emenda decorre em observação ao parecer prévio lançado por esta Egrégia Câmara Municipal de Porto Alegre, em 20 de maio de 2013, que entendeu ser a competência de “criação” do GMT de exclusiva atribuição do Chefe do Poder Executivo.

Razão pela qual justifica-se a presente emenda.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.


Márcio Bins Ely
Vereador
L/32h PDT